

Complemento	VT DE OSÓRIO - POSTO DE TRAMANDAÍ
Autor	Adriana de Souza Soares
Advogado	Vera Lúcia de Vasconcelos Bolzan(OAB: 21823RS)
Réu	Geórgia H. C. Monteiro e outros (2)
Advogado	VITOR HUGO FERREIRA GODINHO(OAB: 53408RS)

Fica V.Sa. notificado da sentença. Folhas: 278. acordo.

**Processo Nº 8029900-68.2001.5.04.0211**

*Processo Nº 80299/2001-211-04-00.5*

Complemento	JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
Autor	ANISIO DE MATOS VIANA
Advogado	CLEO REGIS SOUZA DA SILVA(OAB: 45638RS)
Réu	MARSAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros (3)

Fica V.Sa. notificado retirar os documentos depositados na Secretaria da Vara. Prazo: 10 dias.

**Processo Nº 9014400-76.1995.5.04.0203**

*Processo Nº 90144/1995*

Complemento	3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
Autor	ROBERTO TCHERKEZIAN
Réu	Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras e outros (2)
Advogado	Walter de Oliveira Monteiro(OAB: 69412RS)
Advogado	Gilda Russomano Gonçalves dos Santos(OAB: 65395RS)

Fica V.Sa. notificado dos cálculos de liquidação, podendo impugná-los, sob pena de preclusão (art. 879, parágrafo 2º, da CLT). Prazo: 10 dias sucessivos. Observar o intervalo de 48 horas para o próximo termo inicial. Fica a 1ª reclamada notificada, ainda, de que deverá proceder a retificação do recolhimento fiscal junto à Receita Federal no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por dia de atraso no cumprimento da obrigação.

**Processo Nº 9037900-80.1991.5.04.0020**

*Processo Nº 90379/1991*

Complemento	20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Autor	RICARDO OCTAVIO VIANA
Advogado	Dirceu Jose Sebben(OAB: 4139RS)
Réu	Bodipel Bombas Diesel Pelotas S.A.

Fica V.Sa. notificado a contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal.

**Processo Nº 9375600-23.1991.5.04.0018**

*Processo Nº 93756/1991*

Complemento	18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Autor	MANOEL JOAO BADKE AMORIM DE ALBUQUERQUE
Advogado	Marcelo Vieira Papaléo(OAB: 62546RS)
Réu	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER
Advogado	Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul(OAB: 900001RS)

Fica V.Sa. notificado dos cálculos de liquidação, podendo impugná-

los, sob pena de preclusão (art. 879, parágrafo 2º, da CLT). Prazo: 10 dias sucessivos a iniciar pelo reclamante. Observar o intervalo de 48 horas para o próximo termo inicial.

**Diretoria Geral  
Portaria**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 794**, de 18.02.14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **SINARA DE SOUZA MACHADO**, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 1ª VT de Porto Alegre. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 1ª VT de Porto Alegre. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0000862-47.2014.5.04.0000)

**Nº 795**, de 18.02.14, **DESIGNAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **ANDREA DE PINHO FREITAS**, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 1ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0000862-47.2014.5.04.0000)

**Nº 796**, de 18.02.14, 1. **EXONERAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **CARMEN ROSANE DA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO-CJ2, da Secretaria Executiva da Escola Judicial. 2. **DECLARAR VAGO**, em decorrência, o cargo em comissão acima referido. 3. **REMOVER**, a pedido, a referida servidora, da Secretaria Executiva da Escola Judicial para a 11ª VT de Porto Alegre. 4. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 11ª VT de Porto Alegre. 5. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Escola Judicial, a contar da publicação, até ulterior deliberação, a referida servidora, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, vinculada à 11ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0000855-55.2014.5.04.0000).

**Nº 797**, de 18.02.14, 1. **DISPENSAR** o Analista Judiciário, Área Judiciária, **JERONIMO AZAMBUJA FRANCO NETO**, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 11ª VT de Porto Alegre. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. **REMOVER**, a pedido, o referido servidor, da 11ª VT de Porto Alegre para o Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. 4. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. (PA nº 0000855-55.2014.5.04.0000).

**Nº 798**, de 18.02.14, 1. **EXONERAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. 2. **REMOVER**, a pedido, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur para a Secretaria Executiva da Escola Judicial. 3. **NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO-CJ2, na Secretaria Executiva da Escola Judicial. 4. **DECLARAR VAGO**, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0000855-55.2014.5.04.0000).

**Nº 799**, de 18.02.14, 1. **EXONERAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **ALINE SEMPE CHAVES**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. 2. **NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3, no Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. 3. **DECLARAR VAGO**, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0000855-55.2014.5.04.0000).

**Nº 800**, de 18.02.14, 1. **DISPENSAR** a Analista Judiciário, Área Judiciária, **ROBERTA DE LEON VALIENTE**, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. **NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur. (PA nº 0000855-55.2014.5.04.0000).

**Nº 801**, de 18.02.14, **TORNAR SEM EFEITO**, a contar da publicação, a Portaria nº 6.095, de 26-11-2008, publicada no Boletim de Serviço de 27-11-2008, que designou a Analista Judiciário, Área Judiciária, **ROBERTA DE LEON VALIENTE**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador José Felipe Ledur, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000855-55.2014.5.04.0000).

**CLEUSA REGINA HALFEN**

Presidente

**Coordenadoria de Recursos**

**Despacho**

**Processo Nº AP-0000009-04.2011.5.04.0013**

Complemento 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre  
AGRAVANTE Cláudio Gonçalves

Advogado Franco Testani(OAB: 74984RS)  
AGRAVADO Posto da Lucas Comercial de Combustíveis Ltda.  
Advogado Aline Rodrigues Pires(OAB: 50999RS)  
Advogado Renato Simões da Cunha(OAB: 41734RS)

RECORRENTE: Cláudio Gonçalves

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

**Processo Nº AIRO-0000009-58.2013.5.04.0522**

Complemento 2ª Vara do Trabalho de Erechim  
AGRAVANTE Brendler Confeccões Ltda. (Em Recuperação Judicial)  
Advogada Andréia Lília Busatta Colpani(OAB: 72562RS)  
AGRAVADO Natália Gusz Kusz Lavinski  
Advogado Elio Francisco Spanhol(OAB: 30959RS)

RECORRENTE: Brendler Confeccões Ltda. (Em Recuperação Judicial)

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

**Processo Nº RO-0000012-23.2011.5.04.0024**

Complemento 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre  
RECORRENTE Edson Dias Gargione  
Advogado Diego da Veiga Lima(OAB: 53185RS)  
RECORRIDO Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS  
Advogado Francisco Muratore Neto(OAB: 53063RS)  
RECORRIDO Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogada Miriam Borges Loch(OAB: 77186RS)

RECORRENTE: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

**Processo Nº RO-0000022-90.2012.5.04.0005**

Complemento 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre